



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 107/2020

De acordo com o Processo Administrativo nº 1.296/2023 de 15/06/2023, nos termos dos Art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.833.161/0001-17, com endereço na Av. Dr. Pompilho Gomes Sobrinho, nº 23373, CEP 94.380-000, Glorinha/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por uma das finalidades a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 01/07/2023 à 30/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE VALORES

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade o acréscimo de valor no percentual de 15,855% ao valor do contrato original, o que equivale ao valor de **R\$ 35.469,80** (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Justifica-se esse percentual de aumento do presente Termo Aditivo devido, a necessidade de realizar alguns ajustes na obra para atender os preceitos sanitários e de mobilidade bem como melhorias estruturais, como a pavimentação de entrada e fundos da unidade, entre o meio fio e a linha do terreno e a troca da antiga porta da unidade que acabou não tendo condições de aproveitamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 29 de junho de 2023.

**COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES
E SERVIÇOS LTDA**
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

JADER CRISTIANO PEDONE
Secretario Municipal de Saúde e bem Estar

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos